DECRETO Nº 266/2.024

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO A CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade temporária apresentada por Júlio César da Silva que se encontrava internado no Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté-MG entre os dias 12/05 a 14/05/2.024; **(doc.)**

CONSIDERANDO que o paciente foi encaminhado da UPA -Unidade de Pronto Atendimento para o Hospital São Vicente de Paulo com histórico de depressão, crise de ansiedade de IDEAÇÃO SUICIDA, necessitando de acompanhantes em período integral, não podendo ser prestada por ausência de familiares nesta cidade;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, em caráter excepcional, a concessão de benefício eventual para pagamento de "cuidadores" do sr. Júlio César da Silva que se encontra em situação de risco social necessitando de cuidados em tempo integral.

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- O valor do benefício a que se refere o art. 1º será efetuado diretamente nas contas dos cuidadores nos seguintes termos:

- **WALDEMAR JOSÉ DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade n.º MG-4.763.413, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 785.917.086-87
Conta 3880 1288 000968507515-3
R$ 200,00

- **LUCIENE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-18.511.997, inscrita no C.P.F sob o n.º 122.032.676-31
Conta 1059 000795400608-6
R$ 300,00

- **JOSÉ CLAUDES BAUDUINO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º MG 10.009.498, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 932.083.306-00
Conta 1059 013 00033174-7
R$ 100,00

Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. (18/07/2.024).

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal